

DESPACHO

Registo	Data do Despacho	Processo	Serviço emissor
Despacho n.º 28547 / 2021	23/12/2021		Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

ASSUNTO: Município de Sines - Teletrabalho

Atendendo à evolução da situação epidemiológica da doença COVID-19 em Portugal, e tendo em consideração as medidas anunciadas pelo Governo para contenção da propagação da pandemia, nomeadamente o facto de ter sido decidido o teletrabalho obrigatório a partir de dia 25 de dezembro de 2021 e até ao dia 9 de janeiro de 2022, devem os serviços ser organizados cumprindo os seguintes critérios:

1. Os trabalhadores da carreira de assistente técnico e de técnico superior que tenham condições no seu domicílio e cujas atividades possam ser realizadas fora do local de trabalho e através de recurso a tecnologias de informação, devem comunicar essas condições ao seu superior hierárquico, por forma a exercer as suas funções em teletrabalho;
2. Durante o exercício do teletrabalho, os trabalhadores deverão cumprir os demais deveres funcionais, nomeadamente, efetuar as 4 picagens diárias do relógio de ponto através do IDONIC e abster-se de se ausentar do seu domicílio durante o horário de trabalho;
3. O atendimento ao público e o funcionamento de equipamentos municipais deve ser garantido nos termos referidos nas alíneas anteriores, ainda que, para todos os efeitos, se deva procurar tirar o máximo partido dos mecanismos de atendimento não presencial.

Cabe a cada vereador articular com os dirigentes das unidades orgânicas na sua dependência o modelo a implementar e dele dar conhecimento ao serviço de recursos humanos.

O Presidente da Câmara